

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 913/79

SÚMULA: Abre Crédito Especial, Cria Rubrica Orçamentária e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI, Prefeito Municipal de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26.11.1979, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Rubrica Orçamentária e a efetuar a abertura de Crédito Especial até a importância de Cr\$ 406.940,00 (quatrocentos e seis mil, novecientos e quarenta cruzeiros), a ser despendido com o ABONO aos funcionários desta Prefeitura, e consignadas na seguinte dotação orçamentária:

0300000 - Administração e Planejamento

0308000 - Administração Financeira

0308021 - Administração Geral

04 - Sec. da Fazenda - Gab. do Secretário

3.000 - Despesas correntes

3.100 - Despesas de Custeio

3.110 - Pessoal

3.111 - Pessoal Civil

01 - Abono de Natal..... Cr\$ 406.940,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei será utilizado o excesso de arrecadação que se prevê, baseado na Lei 902/79, de 06.09.79, baseado na Lei 4.320/64, em seus artigos 41º e 43º, inciso I, parágrafo 1º, inciso II.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de novembro de 1979.

NESTOR SILVESTRE TAGLIARI

PREFEITO MUNICIPAL